

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
REALIZADA EM 03/11/2021 às  
14:00 HS NA SALA DE  
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV.  
BARÃO DO RIO BRANCO, 2.846  
– 3º ANDAR.  
PROCESSO Nº 38.804/2021 –  
SSA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/21

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES, LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA e PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 345/2021 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Tomada de Preços nº 11/21, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Objeto da licitação:** EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM ARARAS – PETRÓPOLIS/RJ- CONTRATO DE REPASSE Nº885208/2019/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CAIXA, conforme especificado no instrumento convocatório.

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: FCK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada por Roberto Antônio Ramirez Coreia, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, representada por Marcio da Silva Ribeiro e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, representada por Matheus Roriz Wanzeller.

**PROCEDIMENTO:** Foram recebidos pelos membros da subcomissão os envelopes "A" – documentação de habilitação e "B" – propostas - das empresas participantes, sendo estes rubricados por todos os presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos os envelopes "A" – documentação de habilitação das empresas participantes, sendo esta rubricada por todos os presentes. Após análise detalhada da documentação de habilitação, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, por descumprir os itens do edital: 2.1.13, ou seja, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto da licitação e 2.1.14, ou seja, não apresentou vínculo empregatício do profissional com empresa licitante e em habilitar as demais empresas participantes. Desta decisão o representante da empresa inabilitada manifestou interesse na interposição de recurso e as empresas habilitadas desistem do mesmo, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias uteis para a interposição de recurso. Cabe esclarecer que os envelopes "B" –

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten mark]*

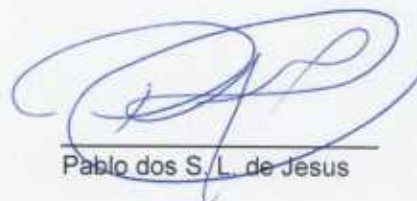
*[Handwritten mark]*

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021:**

Propostas das empresas participantes ficaram acautelados ao presente processo, devidamente lacrados, conforme recebidos, sendo rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. \*\*\*\*\*

  
Vyrna J de Abreu Nunes

  
Lucia A. B. de Souza

  
Pablo dos S. L. de Jesus

  
Marcio da Silva Ribeiro  
CPF: 101.669.517-90

  
Roberto Antônio Ramirez Corea  
CPF: 589.292.317-72

  
Matheus Roriz Wanzeller  
CPF: 150.577.847-65